

Documento final da Conferência de Peritos sobre a Erradicação da Apatridia e o Acesso à Documentação de Identidade Legal na Região dos Grandes Lagos

Nós, especialistas dos Estados Membros da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos-CIGLR (Angola, Burundi, República Centro-Africana, República do Congo, República Democrática do Congo, Quênia, Uganda, Ruanda, República do Sudão do Sul, República do Sudão, República Unida da Tanzânia e Zâmbia),

Reunidos de 25 a 27 de julho de 2023 em Nairóbi, Quênia, para a Conferência de Especialistas sobre a Erradicação da Apatridia e o Acesso a Documentação de Identidade Legal na Região dos Grandes Lagos, com o apoio do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), no contexto do Plano de Ação Consolidado da CIGLR para Erradicação da Apatridia na Região dos Grandes Lagos e da Campanha #IBelong para pôr fim à apatridia até 2024;

Considerando que a principal missão da CIGLR é promover a consolidação da paz e o desenvolvimento na região dos Grandes Lagos, de acordo com o Pacto da CIGLR e seus Protocolos;

Incentivando os esforços dos Estados Membros da CIGLR para enfrentar esses fatores de risco de apatridia, incluindo lacunas nas leis e práticas, e trabalhar para mitigar esses riscos;

Reconhecendo que o direito a uma nacionalidade é um direito fundamental consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em muitos outros instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos;

Profundamente preocupados com o fato de que os apátridas e as pessoas sem documentos que reconheçam sua nacionalidade frequentemente são privados de acesso a seus direitos fundamentais, enfrentam diversos obstáculos para obter cuidados de saúde, educação, proteção social, emprego formal, liberdade de circulação e participação cívica;

Observando que a marginalização, a discriminação e a exclusão podem comprometer a estabilidade e o desenvolvimento local, nacional e regional;

Reconhecendo que a resolução da apatridia fortalecerá o crescimento econômico global e o desenvolvimento dos Estados Membros da CIGLR;

Destacando que a legislação de nacionalidade que não esteja em conformidade com as normas internacionais e regionais contra a apatridia pode gerar novos casos de apatridia;

Observando que as falhas nos sistemas de registro civil, especialmente no registro de nascimentos e emissão de certidões de nascimento, continuam a representar desafios em alguns países da região e aumentam os riscos de apatridia, especialmente para crianças e descendentes de refugiados e migrantes de longo prazo, bem como para membros de comunidades minoritárias, nômades, transfronteiriças e outros grupos vulneráveis;

Levando em conta a Agenda 2023 da União Africana, cujo projeto principal é remover as restrições à capacidade dos africanos de viajar, trabalhar e viver em seu próprio continente;

Também considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, cujo objetivo é "não deixar ninguém para trás", e cujo alvo 16.9 visa garantir o acesso a uma identidade jurídica para todos, incluindo o registro de nascimentos;

Reconhecendo o sofrimento das pessoas apátridas que compartilharam suas experiências durante a conferência e as contribuições estratégicas e oportunidades para uma colaboração mais estreita com organizações da sociedade civil;

Elogiando a iniciativa da CIGLR, que adotou em outubro de 2017 em Brazzaville uma Declaração e um Plano de Ação Regional para a Erradicação da Apatridia na Região dos Grandes Lagos, reforçados pela adoção em 2020 do Plano de Ação Consolidado para a Erradicação da Apatridia na Região dos Grandes Lagos;

Registando o firme compromisso dos nossos Estados de garantir os direitos contidos na Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e no Protocolo de Maputo, bem como na Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança;

Elogiando as iniciativas da UA para a adoção do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre Aspectos Específicos do Direito a uma Nacionalidade e a Erradicação da Apatridia na África;

Observando o estudo recentemente publicado intitulado "*Refugiados de Geração em Geração: Prevenindo a Apatridia através de Soluções Duradouras na Região dos Grandes Lagos*", encomendado pela CIGLR em colaboração com o ACNUR, e levando em consideração as recomendações para fortalecer o acesso à documentação para refugiados de longo prazo e lidar com os riscos de apatridia;

Considerando que os Estados Membros da CIGLR abrigam um total de 4,68 milhões de refugiados, a grande maioria dos quais tem vivido por cinco a mais de 20 anos em seu país de acolhimento; Levando em consideração o mandato global do ACNUR para identificar, prevenir e reduzir casos de apatridia, bem como proteger os apátridas, e os objetivos estabelecidos na Campanha #IBelong para acabar com a apatridia até 2024 e seu plano de ação em dez pontos;

Observando que a Campanha # Eu Pertença encerrará em 2024 e que uma Aliança Global Multiatores para Acabar com a Apatridia em 2024 ;

Observando mais de 55 compromissos assumidos pelos Estados no âmbito do Segmento de Alto Nível sobre Apatridia em 2019 e do Fórum Global sobre Refugiados em 2019 para prevenir e responder à apatridia, dos quais muitos ainda não foram implementados, assim como a possibilidade de apresentar novos compromissos impactantes e concretos no próximo Fórum Global sobre Refugiados em dezembro de 2023;

Felicitemos os Estados Membros da CIRGL que honraram seus compromissos e tomaram medidas importantes para conceder nacionalidade às populações apátridas, confirmar a nacionalidade de pessoas sem documentos que a reconheçam, prevenir a apatridia por meio de reformas legislativas e melhorar o acesso ao registro civil para grupos em risco de apatridia;

Observando a adoção pelas Nações Unidas das Recomendações Internacionais sobre Estatísticas de Apatridia pela Comissão de Estatística das Nações Unidas, elaboradas pelo Grupo de Especialistas em Estatísticas sobre Refugiados, Pessoas Deslocadas em seu Próprio País e Apatridia.

Tendo em conta o exposto, nós, pontos focais da apatridia dos Estados Membros da CIRGL:

1. **Expressamos** nosso apoio à campanha global # Eu Pertença do ACNUR para erradicar a apatridia até 2024;
2. **Encorajamos** os Estados Membros da CIRGL a adotar reformas legislativas e administrativas necessárias para resolver os casos existentes de apatridia e prevenir futuros casos de apatridia, incluindo garantir medidas adequadas para evitar que crianças nasçam apátridas;
3. **Convocamos** os Estados Membros da CIRGL que ainda não o fizeram a aderir à Convenção de 1954 sobre o Estatuto dos Apatridas e à Convenção de 1961 para a Redução de Casos de Apatridia;
4. **Instamos** os Estados Membros da CIRGL a acelerar a implementação de seus compromissos assumidos durante o Segmento de Alto Nível sobre Apatridia em 2019, o Fórum Global sobre Refugiados em 2019 e fóruns subsequentes;
5. **Chamamos** os parceiros de desenvolvimento a apoiar os esforços dos Estados Membros da CIRGL para erradicar a apatridia na Região dos Grandes Lagos.
6. **Ressaltamos** a importância e a urgência de finalizar e adotar o projeto de Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo a Aspectos Específicos do

Direito a uma Nacionalidade e à Erradicação da Apatridia na África e exortamos todos os Estados membros da CIRGL e outros Estados africanos a apoiar sua adoção;

7. **Convidamos** os Estados membros da CIRGL a implementar as recomendações do estudo regional encomendado pela CIRGL e ACNUR intitulado "Refugiados de geração em geração: prevenir a apatridia por meio de soluções duradouras na Região dos Grandes Lagos";
8. **Afirmamos** a importância dos esforços dos Estados Membros da CIRGL para melhorar os dados quantitativos e qualitativos sobre a apatridia, com base nas Recomendações Internacionais sobre Estatísticas de Apatridia e nas diretrizes do ACNUR para pesquisa sobre apatridia, a fim de identificar as principais causas e consequências da apatridia em seus países, estabelecer estimativas mais precisas do número de pessoas afetadas e tomar as medidas necessárias para reduzir e prevenir a apatridia na Região dos Grandes Lagos;
9. **Instamos** os Estados membros da CIRGL que ainda não o fizeram a designar um ponto focal para apatridia, bem como um ponto focal adjunto, e criar um comitê interinstitucional encarregado de supervisionar a elaboração e implementação de um Plano de Ação Nacional para erradicar a apatridia;
10. **Encorajamos** o fortalecimento dos sistemas de registro civil, para que todas as crianças nascidas no país sejam registradas imediatamente ao nascer e cada criança receba um registro de nascimento, independentemente da situação legal de seus pais no país, e para permitir o registro tardio de nascimentos para crianças mais velhas e adultos nascidos no país cujos nascimentos não foram registrados a tempo;
11. **Reiteramos** o papel fundamental dos pontos focais governamentais de apatridia dos Estados Membros da CIRGL na aceleração dos esforços para erradicar a apatridia ;
12. **Encorajamos** os Estados Membros da CIRGL a considerar a necessidade de erradicar a apatridia ao adotar tecnologias de identificação.
13. **Apelamos** aos Estados Membros da CIRGL que apoiem a Aliança Global para Pôr Fim à Apatridia, que sucederá a campanha # Eu Pertença, e a se juntarem como membros."

Nairóbi, Quênia, 27 de julho de 2023.